

Estado de Cultura e Economia Criativa após manifestações do órgão de controle interno e de assessoramento jurídico nos termos do § 7º do art. 51 da Lei Complementar nº 934, de 2017.

§ 4º Nos casos de devolução de recursos, estes deverão ser aportados diretamente à respectiva fonte originária, sendo possível o parcelamento do crédito de natureza não tributária, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Distrital nº 833 de 27 de maio de 2011.

§ 5º O Termo de Parcelamento de crédito de natureza não tributária deve ser elaborado preferencialmente de acordo com a minuta padrão aprovada pelo Decreto Distrital nº 23.287, de 17 de outubro de 2002." (NR)

"Art. 55-A. Os editais em execução poderão ser suspensos em caso de pandemia, crise sanitária ou por motivos de força maior que restrinjam ou impossibilitem a circulação de agentes ou a realização de ações e eventos culturais." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020:

I - o § 4º do art. 7º;

II - o inciso I, do art. 26;

III - o artigo 56 caput e o seu parágrafo único.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 49, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, § 2º da Lei Complementar nº 934, de 07 de setembro de 2017, bem como o disposto no Art. 28, § 1º da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018, considerando o encaminhamento ao Conselho de Cultura do Distrito Federal de comunicações de vacâncias nos conselhos Regionais de Cultura, nos termos do processo 00150-00002929/2021-83, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância dos seguintes cargos nos Conselhos Regionais de Cultura, conforme o art. 28 da Resolução nº 01, de 14 de setembro de 2018:

I - Conselheiro Regional de Cultura de Brazlândia, Suplente, ocupado por FRANCISCO MARTINS SABOIA, por motivo de falecimento;

II - Conselheiro Regional de Cultura do Guará, Titular, ocupado por LUIZ RICARDO BOTELHO DE SOUSA, por motivo de falecimento;

III - Conselheiro Regional de Cultura de Santa Maria, Titular, ocupado por JOÃO HELIO CARDOSO, por motivo de falecimento;

IV - Conselheira Regional de Cultura do Guará, Suplente, ocupado por CIRLENE BARBOSA, por motivo de renúncia;

V - Conselheiro Regional de Cultura do Guará, Titular, ocupado por JOSÉ HENRIQUE MACHADO DOS SANTOS, por motivo de renúncia;

V - Conselheira Regional de Cultura do Guará, Titular, ocupado por NILVA DE SOUZA CABRAL LOPES, por motivo de renúncia;

VI - Conselheiro Regional de Cultura de Planaltina, Suplente, ocupado por LEONIO MAROS GOMES, por motivo de renúncia;

VII - Conselheiro Regional de Cultura de Planaltina, Suplente, ocupado por BRUNO LEANDRO OLIVEIRA MACIEL, por motivo de renúncia;

VIII - Conselheiro Regional de Cultura de Planaltina, Suplente, ocupado por GABRIEL LUIS DOS SANTOS MACEDO DE OLIVEIRA, por motivo de renúncia;

IX - Conselheiro Regional de Cultura de Planaltina, Suplente, ocupado por JURUNA DE PAULA SOUSA, por motivo de renúncia;

X - Conselheiro Regional de Cultura de Planaltina, Suplente, ocupado por LEONIO MAROS GOMES, por motivo de renúncia;

XI - Conselheira Regional de Cultura de Planaltina, Suplente, ocupado por LUANA PEREIRA LUCINETE, por motivo de renúncia;

XII - Conselheira Regional de Cultura do Plano Piloto, Titular, ocupado por ELLIANA MOURA DE SOUZA, por motivo de ausência injustificada da conselheira em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas; e

XIII - Conselheiro Regional de Cultura do Plano Piloto, Titular, ocupado por JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO SÓTER, por motivo de ausência injustificada do conselheiro em três reuniões consecutivas ou em seis alternadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga:

Outorga nº 34/2022 - ADASA/SRH/COUT. Associação das Chácaras Unidas de Gonçalves Alves, modifica os termos da outorga de direito de uso de água subterrânea, concedida

pela Outorga nº 366, de 07 de outubro de 2020, por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço DF - 140, KM 5,6 - Chácara Casa do Vale, S/N, Nova Betânia, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Santana. Processo 0197-000331/2009.

Outorga nº 52/2022 - ADASA/SRH/COUT. Nova Tahiti Hotéis e Turismo Ltda, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística e uso comercial, localizado na Q CSG 16 S/N, Lote 01, Taguatinga - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 00197-00002360/2019-03.

Outorga nº 57/2022 - ADASA/SRH/COUT. Luiz Correa da Fonseca, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, no endereço Núcleo Rural Alexandre de Gusmão, Chácara 03/476, Inkra 09, Ceilândia, Brasília/DF, Córrego do Meio, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo 00197-00000048/2018-96.

Outorga nº 65/2022 - ADASA/SRH/COUT. Igor Santos Dornelas, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-0000687/2022-38.

Outorga nº 67/2022 - ADASA/SRH/COUT. Vilmar Rodrigues do Nascimento, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00000665/2022-78.

Outorga nº 69/2022 - ADASA/SRH/COUT. Peterson Poeck Pimentel, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminho-pipa, para fins de Terraplanagem, Brasília/DF, Bacia Hidrográficas Múltiplas. Processo 00197-00000654/2022-98.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga:

Outorga Prévia nº 36/2022 - ADASA/SRH/COUT. Juliano George Basso, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e uso industrial, localizado no Núcleo Rural Córrego Jerivá, DF 001, Km 4, SMLN ML TR 2, Chácara 102, Lago Norte - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00004170/2019-12.

Outorga Prévia nº 37/2022 - ADASA/SRH/COUT. Erika Lucylla Souza dos Santos, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no Núcleo Rural Casa Grande, Chácara 01 MA 10, Gama - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Ponte Alta. Processo 00197-00000359/2022-31.

Outorga Prévia nº 38/2022 - ADASA/SRH/COUT. Eduardo Nunes de Almeida, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no SMPW Entrepraquadra 27/28, Conjunto 01, Chácara 5, Park Way - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo 00197-00002594/2021-67.

Outorga Prévia nº 39/2022 - ADASA/SRH/COUT. Edivaldo Alves Machado, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na DF 440, Núcleo Rural Sobradinho, Chácara 11, Gleba 1, Sobradinho - Distrito Federal, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo 00197-00000363/2022-08.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar VALÉRIA DE SOUSA ROCHA da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF.

Art. 2º Designar RODRIGO MOREIRA FREITAS para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF.

Art. 3º Dispensar SEBASTIÃO STÊNIO PINHO da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF.

Art. 4º Designar VERUSKA NISIGUCHI FERRAZ para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF.

Art. 5º Dispensar LUCIANO MENDES DA SILVA da função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 6º Designar CANDIDO TELES DE ARAÚJO para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 7º Dispensar JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 8º Designar MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 9º Dispensar MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 10. Designar ATHAUALPA NAZARET COSTA para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF.

Art. 11. Dispensar CEL QOPM ITAMAR PEREIRA VALVERDE da função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PM/DF.

Art. 12. Designar TC QOPM MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PM/DF.

Art. 13. Dispensar TC QOPM WALDECI RAMALHO da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PM/DF.

Art. 14. Designar TC QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PM/DF.

Art. 15. Dispensar MAJ QOPM JOSÉ XAVIER DE SOUZA JUNIOR da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PM/DF.

Art. 16. Designar MAJ QOPM ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PM/DF.

Art. 17. Dispensar GUTEMBERG TOZATTE GOMES da função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 18. Designar CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 19. Dispensar VALTERSON DA SILVA da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 20. Designar JOSE RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 21. Dispensar LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 22. Designar RILDO ALVES para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 23. Dispensar ROBSON CUNHA MOLL da função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF.

Art. 24. Designar ROGÉRIO TOKARSKI para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF.

Art. 25. Dispensar OVÍDIO MAIA FILHO da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF.

Art. 26. Designar PAULO ROBERTO CORREA TAVARES para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF.

Art. 27. Dispensar JOÃO OMAR DUARTE DA CRUZ da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF.

Art. 28. Designar Jael Antonio da Silva para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF.

Art. 29. Dispensar RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Art. 30. Designar GABRIEL MARTINS SALES FONTE para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

Art. 31. Dispensar GEÓRGENIS TRIGUEIRO FERNANDES da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 32. Designar MARCELO R. WOLTER GUIMARÃES para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB.

Art. 33. Dispensar DEVANIR GARCIA DOS SANTOS da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 34. Designar VANDETE INÊS MALDANER para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

Art. 35. Dispensar DOUGLAS JOSÉ DA SILVA da função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Universidade Católica de Brasília - UCB.

Art. 36. Designar TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Universidade Católica de Brasília - UCB.

Art. 37. Dispensar TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Universidade Católica de Brasília - UCB.

Art. 38. Designar BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Universidade Católica de Brasília - UCB.

Art. 39. Dispensar SÍLVIA KELI DE BARRROS ALCANFOR da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Universidade Católica de Brasília - UCB.

Art. 40. Designar VALÉRIA ANDRADE BERTOLINI para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Universidade Católica de Brasília - UCB.

Art. 41. Dispensar JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO da função de membro Titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE.

Art. 42. Designar JESUINO DE J. PEREIRA LEMES para exercer a função de membro titular do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE.

Art. 43. Dispensar BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE.

Art. 44. Designar RAFAEL SIQUEIRA DE BRITO para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE.

Art. 45. Dispensar MARCOS TADEU DA SILVA FERREIRA da função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE.

Art. 46. Designar BEATRIZ HELENA RAMOS PUPE para exercer a função de segundo membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE.

Art. 47. Dispensar DANIELA JUNQUEIRA DE ALENCASTRO MOURÃO da função de membro Titular da Câmara Técnica de Mudança do Clima, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

Art. 48. Designar LUIZ FERNANDES MAIA para exercer a função de membro Titular da Câmara Técnica de Mudança do Clima, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

Art. 49. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ SARNEY FILHO

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 63, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000194/2015, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 1/2022 - CGDF/SUCOR/COPDF (80121888), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000194/2015, instaurado por intermédio da Portaria nº 59, de 20 de março de 2015, publicada no DODF nº 57, de 23 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 64, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000347/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Complementar - CGDF/C.E. PAD PORTARIA 54/2018 (81140441), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000347/2013, instaurado por intermédio da Portaria nº 127, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 151, de 25 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 65, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000163/2015, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 1/2022 - CGDF/C.E.PAD PORTARIA 37/2015 (79355168), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000163/2015, instaurado por intermédio da Portaria nº 37, de 28 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 169, de 01º de setembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 66, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012,

que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000148/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final (fls. 620/640) e o Relatório Complementar Conjunto (fls. 648/661), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Declarar extinto o Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000148/2013, instaurado por intermédio de Decisão de 05 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, de 07 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 67, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000149/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final (fls. 642/654) e o Relatório Complementar Conjunto (fls. 661/674), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Declarar a inidoneidade da empresa Froylan Engenharia, Projetos e Comércio Ltda, CNPJ nº 00.502.393/0001-31, para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 c/c art. 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/1993, conforme Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000149/2013, instaurado por intermédio de Decisão de 05 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, de 07 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 68, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000150/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final (fls. 723/733) e o Relatório Complementar Conjunto (fls. 748/761), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Declarar a inidoneidade da empresa Compacta Construções e Projetos Ltda, CNPJ nº 72.582.638/0001-99, para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 c/c art. 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666/1993, conforme Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000150/2013, instaurado por intermédio de Decisão de 05 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, de 07 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

PORTARIA Nº 69, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal, e pelo Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000153/2013, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final (fls. 2.342/2.372) e o Relatório Complementar Conjunto (fls. 2.389/2.402), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo de Fornecedores nº 0480-000153/2013, instaurado por intermédio de Decisão de 05 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 161, de 07 de agosto de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS